

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO AGENDADO FUMEC 2022

A Universidade FUMEC faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, as normas de realização do Processo Seletivo Agendado FUMEC 2022, realizado por meio de provas agendadas, para os seus cursos de Graduação e Superior de Gestão Tecnológica, presenciais e a distância, com entrada para o primeiro semestre de 2022, conforme legislação vigente.

1.DAS VAGAS

O número de vagas em cada curso a ser oferecido pela Universidade FUMEC para o primeiro semestre de 2022, a especificação do respectivo turno de oferta, a duração do curso, o total de vagas e o número de alunos por turma estão relacionados nos quadros 1.1, 1.2 e 1.3 deste edital.

1.1 Cursos presenciais que conferem grau de bacharel

Curso	Turno	Duração	Total de Vagas	Alunos por turma	Nº Vagas por semestre
Administração	Manhã	4 anos	110	55	14
	Noite		110	55	14
Arquitetura e Urbanismo	Manhã	5 anos	200	50	25
Biomedicina	Manhã	4 anos	100	50	12
Ciência da Computação	Manhã	4 anos	100	50	12
	Noite		100	50	12
Ciências Aeronáuticas	Manhã	3,5 anos	80	40	10
	Noite		80	40	10
Ciências Contábeis	Noite	4anos	110	55	14
Computação Gráfica	Manhã	4 anos	90	45	11
Comunicação Social-Jornalismo	Manhã	4 anos	100	50	12

Comunicação Social- Publicidade e Propaganda	Manhã	4 anos	100	50	12
Design	Manhã	4 anos	80	40	10
Design de Games	Noite	4 anos	100	50	12
Design de Moda	Manhã	4 anos	80	40	10
Direito	Manhã	5 anos	240	60	30
	Noite		240	60	30
Engenharia Aeronáutica	Manhã	5 anos	80	40	10
Engenharia Ambiental e Sanitária	Noite	5 anos	60	30	12
Engenharia Biomédica	Noite	5 anos	60	30	12
Engenharia Civil	Manhã	5 anos	200	50	25
	Noite		200	50	25
Engenharia de Produção Civil	Manhã	5 anos	80	40	10
	Noite		80	40	10
Engenharia Mecânica	Manhã	5 anos	60	30	7
Estética	Manhã	3 anos	80	40	10
Farmácia	Manhã	5 anos	100	50	12
Psicologia	Manhã	5 anos	100	50	12
	Noite		100	50	12

Observações:

- Os alunos que ingressarem no curso de Biomedicina, no turno da manhã, cursarão os dois últimos períodos no turno da noite.

1.2 Cursos presenciais que conferem grau de tecnólogo

Curso	Turno	Duração	Total de Vagas/ ano	Alunos por turma	Nº Vagas por semestre
Jogos Digitais	Noite	3 anos	100	50	12

1.3 Cursos de Educação a Distância (EaD)

2 Curso	Duração	Total de Vagas/ ano	Nº de Vagas por semestre
Administração (EaD)	4 anos	400	50
Biomedicina (EaD)	4 anos	100	12
Ciências Contábeis (EaD)	4 anos	400	50
Ciências Econômicas (EaD)	4 anos	400	50
Comercio Exterior (EaD)	4 anos	100	12
Educação Física (EaD)	4 anos	100	12
Engenharia de Computação (EaD)	5 anos	400	50
Engenharia de Produção (EaD)	5 anos	440	55
Nutrição (EaD)	4 anos	100	12
Pedagogia Licenciatura (EaD)	4 anos	400	50
Sistemas de Informação (EaD)	4 anos	400	50

Superior de Tecnologia – Estética e Cosmética (EaD)	2,5 anos	80	10
Superior de Tecnologia em Gestão Comercial (EaD)	2 anos	400	50
Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação (EaD)	2,5 anos	400	50
Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (EaD)	2 anos	400	50
Superior de Tecnologia em Gestão de Segurança Privada (EaD)	2 anos	400	50
Superior de Tecnologia em Gestão Financeira (EaD)	2 anos	400	50
Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais (EaD)	2 anos	400	50

Observações:

- O curso de Biomedicina EaD, só será ofertado para o POLO SEDE.

2. DOS ATOS LEGAIS DE APROVAÇÃO DOS CURSOS

Curso	Ato Legal
Administração	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº622, de 23 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017.
Administração (EaD)	Reconhecido pela Portaria MEC nº 1.118, de 30 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2017.
Arquitetura e Urbanismo	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº922, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018.
Biomedicina	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 678, de 15 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2018.
Biomedicina (EaD)	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 105/2020, de 14 de dezembro de 2020.

Ciência da Computação	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº922, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018.
Ciências Aeronáuticas	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº823, de 22 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2018.
Ciências Contábeis	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº273, de 03 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017.
Ciências Contábeis (EaD)	Reconhecido pela Portaria MEC nº 1.118, de 30 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2017.
Ciências Econômicas (EaD)	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 020/2019, de 1º de julho de 2019.
Comércio Exterior (EaD)	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 080/2020, de 19 de outubro de 2020.
Computação Gráfica	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 013/2015, de 31 de agosto de 2015.
Comunicação Social- Jornalismo	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 273, de 03 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017.
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 273, de 03 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017.
Design	Reconhecido pela Portaria MEC nº 373, de 29 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2018.
Design de Games	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 102/2020, de 11 de dezembro de 2020.
Design de Moda	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 273, de 03 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017.
Direito	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 688, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2017.
Educação Física (EaD)	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 085/2020, de 19 de outubro de 2020.
Engenharia Aeronáutica	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 427, de 10 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2019.
Engenharia Ambiental e Sanitária	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 922, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018.
Engenharia Biomédica	Reconhecido pela Portaria MEC nº 1.038, de 23 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2015.

Engenharia Civil	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 922, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018.
Engenharia de Computação (EaD)	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 054/2018, de 1º de outubro de 2018.
Engenharia de Produção (EaD)	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 042/2014, de 4 de setembro de 2014.
Engenharia de Produção Civil	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 922, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018.
Engenharia Mecânica	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 001/2014, de 19 de março de 2014.
Estética	Reconhecido pela Portaria MEC nº 744, de 14 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2017.
Farmácia	Autorizado pela Portaria nº 001/2021, de 05 de janeiro de 2021.
Nutrição (EaD)	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 087/2020, de 19 de outubro de 2020.
Pedagogia Licenciatura (EaD)	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 913, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018.
Psicologia	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 273, de 03 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017.
Sistemas de Informação (EaD)	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 913, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018.
Superior de Tecnologia – Estética e Cosmética (EaD)	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 053/2018, de 1º de outubro de 2018.
Superior de Tecnologia em Gestão Comercial (EaD)	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 016/2018, de 09 de abril de 2018.
Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação (EaD)	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 076/2017, de 27 de outubro de 2017.
Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (EaD)	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 274, de 03 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017.
Superior de Tecnologia em Gestão de Segurança Privada (EaD)	Reconhecido pela Portaria MEC nº 177, de 18 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2013.
Superior de Tecnologia em Gestão Financeira (EaD)	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 274, de 03 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017.
Superior de Tecnologia em Jogos Digitais	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 530, de 01 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de agosto de 2018.

Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais (EaD)

Reconhecido pela Portaria MEC nº 293, de 7 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 8 de julho de 2016.

3. DOS LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

3.1 Cursos presenciais:

- **Rua Cobre, n.º 200, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, MG:** Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciência da Computação, Ciências Aeronáuticas, Ciências Contábeis, Computação Gráfica, Comunicação Social - Jornalismo, Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, Design, Design de Games, Design de Moda, Direito, Engenharia Aeronáutica, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Biomédica, Engenharia Civil, Engenharia de Produção Civil, Engenharia Mecânica, Estética, Farmácia, Psicologia, Superior de Tecnologia em Jogos Digitais.

3.2 Cursos de Educação a Distância (EaD): Os cursos terão como local de funcionamento acadêmico o POLO SEDE, localizado na Rua Cobre, nº 200, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, MG, os POLOS DE APOIO PRESENCIAL e o AMBIENTE PROFISSIONAL, autorizados pela Universidade FUMEC.

3.2.1 As aulas práticas terão como funcionamento acadêmico o POLO SEDE, ou em local autorizado pela Universidade.

3.2.2 Os cursos de Educação a Distância (EaD) poderão oferecer, no endereço do POLO SEDE, encontros presenciais denominados PLANTÕES, não obrigatórios, para esclarecimento de dúvidas sobre os conteúdos ou as atividades de aprendizagem ofertados nas disciplinas.

3.2.3 As provas presenciais, exigidas pelo MEC, serão realizadas no POLO SEDE e nos POLOS DE APOIO PRESENCIAL.

3.2.4 As provas presenciais exigidas pelo MEC, para os candidatos inscritos no Ambiente Profissional Belo Horizonte/ACMinas, serão realizadas no POLO SEDE, localizado na Rua Cobre, nº 200, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, MG.

3.2.5 Os POLOS DE APOIO PRESENCIAL e o AMBIENTE PROFISSIONAL são:

POLOS DE APOIO PRESENCIAL e AMBIENTE PROFISSIONAL	ENDEREÇO
Ambiente Profissional Belo Horizonte/ ACMinas	Av. Afonso Pena, nº 372, Bairro Centro, Belo Horizonte - MG;
Polo Betim	Rua Pedro Neves, nº 66, loja 04, Bairro Centro, Betim-MG;
Polo BH Centro	Rua Tupinambás, 524, Bairro Centro, Belo Horizonte - MG;
Polo Belo Horizonte/ Planalto	Av. Doutor Cristiano Guimarães, nº 755, Bairro Planalto, Belo Horizonte –MG;
Polo PIUHIM	Rua Ramiro Júlio Ferreira, nº 202, Centro, Piumhi/MG
Polo Contagem	Rua Mantiqueira, nº 1577, Bairro Riacho das Pedras, Contagem – MG;
Polo Pampulha/ INET-HAR	Av. Portugal, nº 399, Bairro Jardim Atlântico, Belo Horizonte – MG;
Polo Sabará	Av. Expedicionário Romeu Jerônimo Dantas, nº 1084, Bairro Caieira, Sabará-MG;
Polo Vale do Aço	Av. São Luiz, nº 515, Bairro Parque Caravelas, Santana do Paraíso – MG;

4. DAS INSCRIÇÕES, DATAS E LOCAIS DAS PROVAS

4.1 As inscrições poderão ser realizadas por meio do *site* processoseletivo.fumec.br, no período de **04 de outubro de 2021 a 28 janeiro de 2022**, podendo esse prazo ser prorrogado a critério da Universidade, de acordo com o número de vagas disponíveis.

4.2 As provas serão realizadas no período de **19 de outubro 2021 a 29 janeiro de 2022**, podendo esse prazo ser prorrogado a critério da Universidade, de acordo com o número de vagas disponíveis.

4.3 O candidato, ao realizar sua inscrição através do *site* processoseletivo.fumec.br, deverá agendar a data e o horário da prova.

4.3.1 As provas do processo seletivo serão realizadas exclusivamente on-line, às **terças e quintas-feiras, nos horários de 10h, 15h e 19h e, aos sábados, às 9h, através da plataforma digital.**

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

4.5 A ausência de dados e/ou o preenchimento incorreto e/ou parcial poderão acarretar o indeferimento do pedido de inscrição.

4.6 Não será cobrada taxa de inscrição para o Processo Seletivo Agendado FUMEC 2021, segundo semestre.

4.7 Conforme Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional ou outro tipo de acompanhamento, deverá enviar para o e-mail cerai@fumec.br a justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade. Tempo adicional só poderá ser proporcionado caso a prova seja presencial, aplicada no campus com agendamento prévio.

4.7.1 Após a análise do laudo e parecer favorável para o acompanhamento especializado, o candidato com deficiência poderá solicitar a prova presencial. A solicitação deve ser realizada através do site da Universidade FUMEC e deverá passar por nova análise do CERAI. As provas presenciais serão autorizadas somente quando a prova on-line não for uma opção possível. Os casos serão avaliados individualmente.

4.8 As vagas disponíveis serão preenchidas pelos candidatos classificados (aprovados no limite das vagas), seguindo a ordem de efetivação da matrícula.

4.8.1 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso serão destinados aos candidatos que optarem pelo sistema de notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), 25% (vinte e cinco por cento) das vagas de cada curso serão destinados aos candidatos que optarem pelo Redação On-line e 25% (vinte e cinco por cento) para os candidatos que optarem pelo vestibular agendado, como critério seletivo para ingresso na Universidade.

5. DO CONTEÚDO E TIPOS DE PROVAS

5.1 A prova será constituída de uma redação em Língua Portuguesa.

5.1.1 A redação deve discorrer exatamente sobre o tema proposto, baseada nos princípios básicos da língua padrão, seguindo as normas de gramática oficial, o que inclui concordância verbal, concordância nominal, regência verbal, pontuação, entre diversos outros elementos.

5.1.2 O candidato será aprovado por curso e por turno (em casos de cursos presenciais), segundo sua opção no ato de inscrição, desde que apresente resultado igual ou superior a 20% (vinte por cento) do valor da prova de redação, que vale 1000 (mil) pontos.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado do Processo Seletivo Agendado FUMEC 2022, primeiro semestre, será divulgado pela Universidade, por telefone e por e-mail enviado ao candidato aprovado, em até 24 horas ou primeiro dia útil, após a realização da prova, e é válido para o primeiro semestre de 2022, devendo as matrículas serem realizadas conforme data estipulada pela instituição.

7. DA IMPOSSIBILIDADE DE REVISÃO DE PROVAS

7.1 Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de revisão de prova.

7.2 Do resultado deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

O resultado obtido neste Processo Seletivo é válido para o primeiro semestre de 2022, devendo as matrículas serem realizadas no prazo definido pela Instituição. Caso o candidato aprovado, queira garantir sua vaga para o segundo semestre de 2022, deverá realizar a matrícula respeitando a data disponibilizada pela instituição.

9. DO FIES

A Universidade FUMEC participa do programa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES).

10. DAS NORMAS DISCIPLINARES

10.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar qualquer espécie de fraude ou ato de improbidade, perdendo todos os direitos inerentes ao Processo Seletivo.

10.2 As inscrições no Processo Seletivo implicam a aceitação de todos os termos desse edital.

11. DA MATRÍCULA

11.1 Após a divulgação do resultado, o candidato classificado receberá, por e-mail, as instruções para efetivar a sua matrícula, possuindo o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para efetivá-la. Após esse prazo, a matrícula fica condicionada à disponibilidade de vaga até a data final determinada pela Universidade.

11.2 Documentos originais exigidos para matrícula:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- Histórico Escolar do ensino médio ou equivalente;
- Certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
- Documento oficial de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certificado Militar, se for o caso;
- 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- Comprovante de residência;

11.3 As matrículas dos candidatos inscritos no AMBIENTE PROFISSIONAL BELO HORIZONTE/ACMinas e demais polos, serão realizadas pelo POLO SEDE, seguindo instruções que serão encaminhadas por e-mail.

11.3.1 O candidato classificado, que tenha cursado, em nível superior, disciplinas equivalentes às disciplinas de seu curso, deverá solicitar por requerimento, via SINEF, após efetuar a matrícula, para fins de eventual aproveitamento de estudos e dispensas, anexando os seguintes documentos:

- Histórico Escolar do curso de graduação (original);
- Programas das disciplinas cursadas (autenticados pela Instituição de Ensino de origem).

11.4 A Universidade FUMEC reserva-se o direito de não instalar qualquer das turmas previstas no item 1 (um) deste edital, caso o número de matriculados seja economicamente inviável.

11.5 Ao candidato classificado para um determinado curso, cuja turma não pôde ser viabilizada por não atender à condição prevista no item anterior, fica facultado matricular-se em outro turno ou curso, se houver vaga.

12. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 Requisitos para o curso de Ciências Aeronáuticas:

12.1.1 Para habilitação em piloto de linha aérea, o candidato deverá obter o CMA (Certificado Médico Aeronáutico) e apresentar o comprovante emitido pelo sistema on-line da ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil) ou do CCF (Certificado de Capacidade Física) 2.ª Classe.

12.1.2 O aluno somente receberá grau de bacharel em Ciências Aeronáuticas com habilitação em piloto de linha aérea, depois de apresentar, na Secretaria Acadêmica da Universidade, sua licença de piloto comercial de Avião (PC-A) ou de helicóptero (PC-H), com habilitação para Voos por Instrumentos – IFR (*Instruments Fligh Rules*), somente para os pilotos de avião.

12.2 O candidato aprovado no processo seletivo, mas que não tem condições de comprovar a conclusão do ensino médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em hipótese alguma, poderá efetivar sua matrícula, uma vez que não atende ao disposto no art. 44, inciso II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a este edital.

12.2.1 Caso a licença e a habilitação tenham sido obtidas em outro país, só serão aceitas após terem sido convalidadas pela ANAC.

12.3 Estágio, aulas de laboratório e de campo podem ser ministradas em locais diferentes do endereço da Universidade e em turno diferente daquele em que o aluno se encontra matriculado, assim como as aulas práticas do curso de Ciências Aeronáuticas.

12.4 Dependendo do caso e de condições específicas, algumas disciplinas podem ser ministradas na modalidade a distância, em seus cursos de graduação presenciais, nos termos da legislação vigente, ou seja, do disposto no art. 1º. §2º., da Portaria MEC Nº. 4.059, de 13 de dezembro de 2004.

12.5 A Universidade reserva-se, ainda, o direito de:

- a) Transferir os alunos de uma turma para outra, quando necessário ou conveniente, a critério da Instituição;
- b) Alterar o local de funcionamento dos cursos, dentro do município de Belo Horizonte, MG.

12.6 O ingressante que se identifica e quer ser reconhecido socialmente em consonância com sua identidade de gênero e que, após realizar sua inscrição e for classificado, desejar atendimento pelo nome social, deverá solicitar por requerimento, via SINEF, após efetuar a matrícula.

12.7 DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS O candidato, ao se inscrever e participar do processo seletivo, manifesta a sua autorização e consentimento para que a Universidade FUMEC possa coletar e tratar os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição e os presentes nos demais documentos entregues pelo candidato. O consentimento abrange a autorização para que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo; à efetivação de matrícula; a campanhas e pesquisas de marketing, satisfação e avaliação institucional, podendo, ainda, haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela FUMEC, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Universidade FUMEC.

12.8 Para mais esclarecimentos, entrar em contato com a Central do Processo Seletivo por e-mail: processoseletivo@fumec.br ou com a Central de Atendimento, pelo telefone 0800 0300 200.

"Em decorrência da pandemia de Covid-19 e das medidas de isolamento social, as aulas poderão ser ministradas remotamente, enquanto durar a situação de excepcionalidade e observadas as diretrizes do Ministério da Educação."

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2021.



Prof. Fernando de Melo Nogueira
Reitor